



## PORTARIA Nº 12.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando apuração de fatos relacionados à possível extravio de medicamentos do estoque do CEO.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 74/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 27/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando apuração de fatos relacionados à possível extravio de medicamentos do estoque do CEO, conforme Memorando nº 046/2022-gadm-g, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 27/2022, Memo 74/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

#### Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela  
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa  
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.